



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.
ADM: 2019/2020.

CONTRATO Nº 003 /2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES QUALIFICADAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Avenida Água Boa, s/nº, Centro, CEP: 77.675-000, Marianópolis do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.889/0001-71, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JAMES DIAS BRAGA**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº 979.257.131-00, residente na Avenida Água Boa, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins/TO, neste ato denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**, nome empresarial **JOÃO BATISTA PARENTE NERES 83246878153**, CNPJ nº 18.446.097/0001-26, estabelecida na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, Gurupi/TO, representada neste ato pelo empresário individual **João Batista Parente Neres**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 246.338 SSP/TO, CPF nº 832.468.781-53, residente no endereço acima mencionado, doravante denominado "**CONTRATADO**", têm entre si justo e avençado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a contratação de prestação de serviços profissionais de customização/montagem e configuração de website para Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO, e orientação aos servidores sobre uso e operação do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, que serão pagos pela Contratante ao Contratado em 11 (onze) parcelas mensais no valor de **R\$ 300,00 (trezentos e reais)**, até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura pelas partes até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO, conforme classificação orçamentária programática - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar satisfatoriamente os serviços ora pactuados, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes, manter o sigilo profissional sobre documentos e assuntos que, em razão do serviço contratado tiver acesso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.
ADM: 2019/2020.

I - Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

II - Fornecer em tempo hábil, informações e elementos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados. Na ausência do repasse dos materiais e informações o Contratado se exime de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Havendo rescisão por inadimplência de uma das partes, fica estipulada multa de 2% (dois por cento) sobre o montante pactuado que será pago de uma só vez pela parte faltosa à inocente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – Caso seja necessário materiais impressos, papéis e outros materiais para a execução dos serviços contratados, as despesas serão de responsabilidade do Contratante.

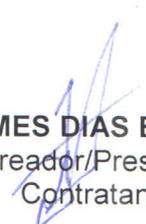
II – Este contrato poderá sofrer alterações por mutuo acordo das partes, mediante emissão de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando justos e acordados as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Marianópolis do Tocantins/TO, 07 de fevereiro de 2020.


JAMES DIAS BRAGA
Vereador/Presidente
Contratante


PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
João Batista Parente Neres 83246878153
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Deni Maria da Silva Cruz
CPF/MF: 828.096021-87

Nome: Jose Dir S. Ribeiro
CPF/MF: 387.705121-91